



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CPNJ.(MF) 45.116.092/0001-08
Feltrin Guilhen, 1.716 – Centro – Meridiano/SP - CEP. 15625-000
Fone: (017) 3475-1116 / Fax: (017) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

092

DECRETO Nº 1722, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1023, de 05/12/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementação da seguinte dotação do Orçamento vigente a saber:

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

REFORMA/AMPLIAÇÃO/ILUMINAÇÃO-VELÓRIO-CEMITÉRIO

304 4.4.90.51.00-Obras e Instalações... R\$ **250.00,00**

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

100.118-Reforma/Ampliação Velório-Cemitério

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes da seguinte fonte, a saber:

Por conta de valor proveniente do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, destinado a execução de obras de reforma, ampliação, iluminação do Velório e Cemitério Municipal R\$ **250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de janeiro de 2014.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP